



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/96

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 1130/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, ao Exmo. Sr. **NARCISO PRESTES PICANÇO**, Juiz Classista Representante dos Empregadores da JCJ de Tabatinga, com fulcro no art. 40, inciso III, letra "e" da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º, Parágrafo Único, letra "d", 2º inciso III, 3º inciso II, letra "b" e 4º, da Lei 6.903/81.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 1996

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno